

PORTARIA Nº 195/2021
25 de Fevereiro de 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA ATUAR JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021, PARA APURAR SUPOSTA CONDUTA IRREGULAR DA SERVIDORA ANGELICA CRISTINA CICILIATO, MENCIONADO NO RELATÓRIO ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o exposto no art. 41, § 1º, inciso II da CF/88, que estabelece a obrigação de abertura de processo administrativo;

Considerando o contido no relatório oriundo da Secretaria Municipal de Administração, endereçado a minha pessoa, datado e protocolado neste ente na data de 02/02/2021, onde descreve minuciosamente a conduta da servidora Angelica Cristina Ciciliato;

Considerando o exposto no art. 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea, bem como a parte final contida no relatório acima citado, onde o senhor secretário de administração solicita que seja tomadas medidas cabíveis e pertinentes ao caso; e

Considerando por fim, a necessidade de esclarecer os fatos noticiados, em respeito ao princípio da legalidade dos atos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, nos termos do artigo 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea, a Comissão Processante, para atuar junto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, destinado a apuração de atos de violação aos incisos VIII e XVI do artigo 156 do referido Estatuto, cometidos pela Sra. **ANGELICA CRISTINA CICILIATO**, brasileira, em regime de união estável, portadora do RG. 26.307.669-6 e do CPF. 302.757.208-37, com endereço na Avenida Brasil, nº 145, Centro, Florínea, lotada no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** – Matrícula nº 006947, junto a Secretaria de Educação, em decorrência do depoimento (falso testemunho) prestado pela mesma em 13/02/2019 na Delegacia de Polícia Civil deste Município de Florínea.





Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2º - Compete a Comissão Processante, promover com o inquérito administrativo, compreendendo toda a fase de instrução do processo, onde deverá ser garantido a servidora a ampla defesa e o contraditório e relatório final, a ser prolatado por predita comissão.

Art. 3º - Ficam designados(as) os(as) servidores(as) estáveis: Roselene de Assis, portadora do RG. 18.911.332-7 /SSP/SP, CPF/MF 110.754.338-00, lotada no cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica; Roseli Rodrigues, portadora do RG. 26.307.643-X SSP/SP, CPF/MF 267.424.578-6, lotada no cargo de provimento efetivo de Chefe de Departamentos de Pessoas; e Fábio Donizete de Oliveira, portador do RG. 24.713.369-3 /SSP/SP, CPF/MF 265.584.478-51, lotado no cargo de provimento efetivo de Coordenador de Crás, para comporem a Comissão Processante, que será regida sob a Presidência do(a) primeiro(a), devendo encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão do processo.

Art. 4º - Fica desde já estabelecido que a comissão ora nomeada deverá seguir o rito processual previsto no Código de Processo Civil, atentando-se inclusive aos seus respectivos prazos.

Art. 5º - Fica estabelecido ainda que o resultado final, contido no relatório a ser produzido pela comissão, deverá ser encaminhado para homologação do chefe do Poder Executivo, que determinará as providências legais e aplicação de eventuais penalidades, com encaminhamento ao TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e MP – Ministério Público local.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 25 de Fevereiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS